

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 762

Abre crédito suplementar, anula dotação orçamentária e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e unidades orçamentárias nele indicados.

01-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101021

3131-Rem. serviços pessoais.....	2.000,00	
4120-Equip. e mat. permanente.....	<u>8.000,00</u>	10.000,00

ART. 2º - Como recurso necessário à abertura dos créditos suplementares mencionados neste Decreto, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente.

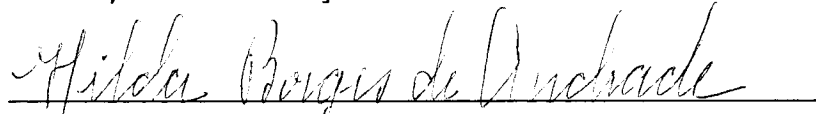
01-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101021

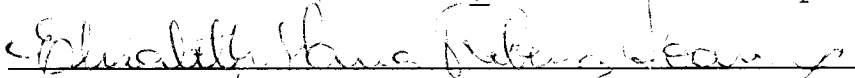
3120-Material de consumo.....	8.000,00	
3132-Outros serviços e encargos.....	<u>2.000,00</u>	10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 02 de Março de 1990.



HIÉDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal



Secretária